

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2014
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ, portador do CPF/MF nº 499.243.389-97 e Cédula de Identidade Civil nº 2.080.022-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 52.430,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017-PMMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: A. MALHERBI BORTOLUZZI - PSICOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.353.935/0001-70, situada na Rua José Bonifácio, nº 1506, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pela Sra. ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.614.309-66, e portadora da cédula de identidade nº 8.826.257-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 28.188,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: A. MALHERBI BORTOLUZZI - PSICOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.353.935/0001-70, situada na Rua José Bonifácio, nº 1506, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pela Sra. ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.614.309-66, e portadora da cédula de identidade nº 8.826.257-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.017,48 (um mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017
3º TERMO ADITIVO - REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950, inscrita no CNPJ nº 19.396.301/0001-72, situada na Localidade Rio do Tigre, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identidade nº 65029006-SSP/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,14 (quatorze centavos).
VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 2.593,72 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2014
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GINECOLÓGICO E OBSTETRA, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VÊNUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.284.883/0001-86, situada à AV. Luiz Versetti, nº 931, Bairro São Vicente, CEP 84.640-000, Bituruna-PR, neste ato representada pela Sra. JANE GUSTO PADILHA, portadora do CPF/MF nº 273.463.740-53, e Cédula de Identidade RG nº 7006349992-II/R5.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2014
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GINECOLÓGICO E OBSTETRA, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VÊNUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.284.883/0001-86, situada à AV. Luiz Versetti, nº 931, Bairro São Vicente, CEP 84.640-000, Bituruna-PR, neste ato representada pela Sra. JANE GUSTO PADILHA, portadora do CPF/MF nº 273.463.740-53, e Cédula de Identidade RG nº 7006349992-II/R5.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento).
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014-PMMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2014
6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO - LTCAT, PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO - PPP E ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Itabora, nº 1371, Centro, CEP 85.501-290, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEDRO RESENDE, portador da Cédula de Identidade nº 1.302.534-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.524.419-15.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 11.199,24 (onze mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014
7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO - LTCAT, PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO - PPP E ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Itabora, nº 1371, Centro, CEP 85.501-290, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEDRO RESENDE, portador da Cédula de Identidade nº 1.302.534-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.524.419-15.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 403,02 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2014
CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
8º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ, portador do CPF/MF nº 499.243.389-97 e Cédula de Identidade Civil nº 2.080.022-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 162.702,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se AS 09H00min do dia 13 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 41/2018-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CADMIAS DE RODAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 135/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 31/08/2018 a servidora ADRIELI APARECIDA SHELZ, Portadora do RG 12.934.126-2 e CPF 097.423.329-32 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Coordenação do NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto 091/2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 31/08/2018 a servidora MARTINHA WILCHAK VERNEKE, Portadora do RG 9.397.111-6 e CPF 046.159.539-76 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, nomeada através do Decreto 017/2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 136/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 31/08/2018 a servidora MARTINHA WILCHAK VERNEKE, Portadora do RG 9.397.111-6 e CPF 046.159.539-76 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, nomeada através do Decreto 017/2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 31/08/2018 a servidora ELESANDRO SIMIONI, Portadora do RG 8.878.719-6 e CPF 050.632.299-80 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimonio e Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto 074/2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 138/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 31/08/2018 a servidora MARIA JULIA DE BAIRROS, Portadora do RG 9.632.416-2 e CPF 049.942.839-07 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio as Famílias Carentes, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, nomeada através do Decreto 107/2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 139/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 28/08/2018 a servidora ELAINE LOPES MUSIKA, Portadora do RG 9.775.824-7 e CPF 064.738.169-927 de seu respectivo Cargo em Comissão de Agente Político, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto 009/2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de agosto de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Partir de 18/06/2018 a Sra. MARIA JULIA DE BAIRROS, Portadora do RG 9.632.416-2 e CPF 049.942.839-07, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio as Famílias Carentes, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 18 de junho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Partir de 18/06/2018 a Sra. MARIA JULIA DE BAIRROS, Portadora do RG 9.632.416-2 e CPF 049.942.839-07, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio as Famílias Carentes, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 18 de junho de 2018.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 107/2018.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias no período de 03/09/2018 À 02/10/2018, para a servidora, JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 27 de agosto de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 - PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LUIEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotamento Bueno, doravante denominado CONTRATA, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina s/nº, centro, CEP 85.350.000, Nova Laranjeiras - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 04.244.054/0001-53, representada pela Sra. KEYDY DA ROSA ABDALLAH, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.341.323-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 007.240.299-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 175/2017 - PMML, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O referido contrato tem por objeto aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objeto suprir o valor do produto LOTE 01 ITEM 03 e LOTE 02 ITEM 03 (ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	UN	Saldo atual	Preço atual	Valor Total	Preço	Preço	Valor	Total
001	003 Etanol Comum	SHELL	LI	3.720,22	3,09	11.495,30	2,79	10.379,44	1.115,86	
002	003 Gasolina Comum	SHELL	LI	62.669,952	4,59	287.665,089	4,49	281.388,09	6.277,00	
										7.392,86

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da diminuição de valor fica suprimido o contrato, a importância de R\$ 7.382,80

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 63/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Agosto de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo de Sindicância (Portaria nº 04/2017) datado de 21 de dezembro de 2017, o qual concluiu:

- a) O arquivamento do processo de sindicância nº 02/2018, considerando a insuficiência de provas, o que impossibilitou definir os responsáveis.
- b) Publique-se e intime-se.

Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2018

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: INOVO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, Quadra 33, Lote 09 - Setor Aeroporto, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova - GO, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, portador da Carteira de Identidade 4.409.540, expedida pela DGP/GO, CPF nº 000.772.171-44.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato tem como objeto a aquisição de Veículo Ambulância tipo "A", para compor a frota do MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, conforme especificação na Ata de Registro de Preços, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qty	Valor Unitário (RS)
01	Ambulância tipo "A" para Simples Remoção	Kangoo Express 1.6 / Renault	Und	[01]	79.250,00

Especificações

Ambulância Simples de Remoção (Tipo A) Característica do veículo: ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1,6, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 marchas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180º, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; Potência mínima do motor 90 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão com janela inter comunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corredeira.

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

09	SECRETARIA DE SAÚDE
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1064	Aquisição de Veículos para a Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
3147 518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 23 de agosto de 2018.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ: 01.426.883/0001-69

Objeto: Aquisição de violões para utilização nas oficinas realizadas no PETI - Rio Guarani e Espaço Aprender na sede do Município.

Valor: R\$ 3.383,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Agosto de 2018.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2018

LEI MUNICIPAL: Nº 1.181 de 2 de Julho de 2018.
DATA: 01 de Agosto de 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

OBJETO: Serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira sobre o Rio Xagu, com vão entre cabeceiras de 24,00 mts e largura de 5,00 mts, denominada Ponte do Bispo, na localidade do KM 130, município de Laranjeiras do Sul. Esta ponte fica entre os municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Laranjeiras do Sul e Nova Laranjeiras. O valor a ser repassado será de R\$ 24.116,25 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos e contrapartida no valor de 12.058,12 (Doze mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

VALOR TOTAL DO REPASSE: até R\$ 24.116,25 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos) e contrapartida no valor de 12.058,12 (Doze mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO:
Para o repasse financeiro:

Órgão	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	12.001	Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade	26.782.0014.1107	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária
Nat. da Despesa	4.4.40.42.00.00	Auxílios
Conta/Fonte	05155.000	Recursos Ordinários (livres)

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.
Nova Laranjeiras-PR, 01 de agosto de 2018.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 68/2018

SÚMULA: Designar Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Pregoeiro Oficial do Município de Foz do Jordão/PR, a partir da data de assinatura deste Decreto:

Pregoeira:	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA CPF: 065.496.019-40
Pregoeiro Substituto:	LUCIANO SEVERO BERNIERI CPF: 087.841.530-6
Pregoeiro Substituto:	RODRIGO DE SOUZA CPF: 067.992.359-41
Membros:	DIEGO RAPHAEL DALLA CORT CPF: 010290469-30
	EDINA ABREU ALVES CELESTRINO CPF: 052.744.899-07
	ADRIANA ANTUNES FERREIRA CPF: 063.032.079-95
	DALVANA NERVO CPF: 105.004.279-78

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro, julgar as licitações na modalidade do Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como observar os dispositivos constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto 45/2018 demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Agosto de 2018.

Subscrevo
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 69/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA CPF: 065.496.019-40
Presidente Substituto	RODRIGO DE SOUZA CPF: 067.992.359-41
Presidente Substituto	LUCIANO SEVERO BERNIERI CPF: 087.841.530-6
Membros:	DIEGO RAPHAEL DALLA CORT CPF: 010290469-30
	EDINA ABREU ALVES CELESTRINO CPF: 052.744.899-07
	ADRIANA ANTUNES FERREIRA CPF: 063.032.079-95
	DALVANA NERVO CPF: 105.004.279-78

Art. 2º - Caberá a Comissão de Licitação julgar as licitações previstas na lei 8.666/93 e demais legislações e ela vinculadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº. 44/2018 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Agosto de 2018.

Subscrevo
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 70/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Licitações para o RPPS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para o RPPS, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:	LUCIANO SEVERO BERNIERI CPF: 087.841.530-6
Membros Titulares:	ROBANGELA DO NASCIMENTO CPF: 008.757.549-37
Membros Suplentes:	ANDERSON RAMOS VORNES CPF: 060.096.479-59

Art. 2º - Caberá a Comissão Especial de Licitação para o RPPS julgar as licitações previstas na lei 8.666/93 e demais legislações e ela vinculadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Agosto de 2018.

Subscrevo
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

DECRETO Nº. 041
DATA: 28/08/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Hilário Czechowski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será realizada no dia 25 de Setembro de 2018, a partir das 13h00min, no município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, cujo tema será:

"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", cujo objetivo geral será, mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

DECRETO Nº. 042
DATA: 28/08/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 769, de 27/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1001-1039 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 04966	360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do superávit financeiro e o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, do incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, através da linha de receita a seguir especificada:

2.4.2.03.1.1.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS INVESTIMENTO PARANÁ APSUS	360.000,00
---	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018
DATA: 08/08/2018

Súmula: Concede Adicional Tempo de Serviço aos servidores que abaixo mencionados.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Tempo de Serviço no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
4331 - CLAUDIA BERNARDI	01/08/2013 a 01/08/2018
8941 - CRISTIANE MARA R. CANZI	01/08/2013 a 01/08/2018
4441 - EDIMIR CZECHOSKI	01/08/2013 a 01/08/2018
4341 - ELIANA MARIA CHAVES	01/08/2013 a 01/08/2018
8981 - ELIANE GONCALVES DE AZEVEDO	20/08/2013 a 20/08/2018
4301 - FLAVIA TERSINHA CAMARGO	01/08/2013 a 01/08/2018
6301 - IZOLETE MARIA DE LIMA	01/08/2013 a 01/08/2018
3851 - JOCELIA SIQUEIRA	01/08/2013 a 01/08/2018
8971 - LUCIELI KRASSOSKI	08/08/2013 a 08/08/2018
6401 - MARLENE COMIN	01/08/2013 a 01/08/2018
6421 - NATALLIA RAIMUNDO	01/08/2013 a 01/08/2018
6481 - REVALDINO HACH FERREIRA	01/08/2013 a 01/08/2018
4351 - ROSELI GUIMARAES DOS SANTOS	01/08/2013 a 01/08/2018
8951 - SELMA ANTONIA KASMIERZAK	07/08/2013 a 07/08/2018
8961 - SINTHIA VARGAS F. KOLZENTI	07/08/2013 a 07/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2018
DATA: 13/08/2018

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora NOEMI PEREIRA GRIGOLO, conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA Nº 093/2018
DATA: 14/08/2018

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora LORIZETE BUASCHAK, conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2018
DATA: 24/08/2018

Súmula: Exonerar servidora por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR, a servidora MARIA SALETE MALACARNE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS...

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993...

Table with 3 columns: PROPONENTE VENCEDOR, ITEM(S), VALOR TOTAL EM REAIS

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/PMEAI FOI DE R\$ 48.859,50

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS ANDREIV Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 102/2018/PMEAI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA "SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS"...

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.462,50 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 28/08/2018. VIGÊNCIA: 27/08/2019.

CONTRATO Nº: 103/2018/PMEAI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO: IVAN CARLOS KEHRWALD - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA "SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS"...

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.462,50 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 28/08/2018. VIGÊNCIA: 27/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 101/2018/PMEAI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO: JUSLEI CHIOSSI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA NA REALIZAÇÃO DE FERRAGEM VERDE "SILAGEM"...

VALOR DA HORA/MÁQUINA: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 28/08/2018. VIGÊNCIA: 27/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SALAS, PADRÃO FINE NA COMUNIDADE GUAMARA, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR. N. 12422, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO...

A comissão de Licitação do Município de Marquinho/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018...

Table with 4 columns: FORNECEDOR, QTD, UN, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de Licitação dá vistas ao processo licitatório...

Marquinho/PR, 28 de Agosto de 2018.

EMERSON BAPTIST Presidente da CPL

PATRIELI DE ALMEIDA Membro da CPL

DIRVAL BALBINOTTI Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA2018

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício Financeiro de 2019...

Local: Câmara Municipal de Marquinho - PR

Data: 30/08/2018

Horário: 16:00 Horas

E, para fins de conhecimento a todos, expediu-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

Luiz Cezar Baptist Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de profissionais sorteados que será realizado em sessão pública...

A oportunidade será oferecida aos 03 (três) membros da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, não sendo a subcomissão técnica que fará o julgamento e o julgamento das propostas técnicas referente ao certame licitatório para a contratação de produção, distribuição, validação, controle e acompanhamento de criação, campanhas publicitárias de marketing de Porto Barreiro...

1. PAMELA CAROLINE DE LIMA - CPF: 108.282.089-32 - ÁREA: PUBLICIDADE

2. MARCELO MARTINS - CPF: 044.873.849-33 - ÁREA: COMUNICAÇÃO

3. DIANA FREITTO - CPF: 087.289.899-56 - ÁREA: JORNALISMO

4. ADEMIR PADILHA FAGUNDES - CPF: 310.179.399-84 - ÁREA: JORNALISMO

5. ANTONIO GUILHERME RICHIA DE FREITAS - CPF: 841.183.529-70 - ÁREA: PUBLICIDADE

6. HILSON FEDER - CPF: 055.290.329-90 - ÁREA: COMUNICAÇÃO

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min da dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de agosto de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-PMFB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ

LEI Nº 1.227/2018

Súmula: Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

ELEANDRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, de autoria dos Vereadores Elton Chaves Carpes e Francisco Bruno da Motta e eu no que me confere o Parágrafo 6º e 9º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta será gravado em áudio e vídeo e transmitido ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;

III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet, bem como as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, em 27 de agosto de 2018.

Eleandro da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-280 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

Resolução n.º 08/2018
DATA: 28/08/2018

SUMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS, servidora ocupante de cargo Celetista na ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) por motivo de falecimento.

A senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI** Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento Nomeada **FISCAL DE CONTRATOS** a Srta. Taciane Suelen dos Santos Vainer, portadora da Cédula de identidade nº 967.288.91 SSP/PR, e CPF nº 077.887.279-38, a contar desta data.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2018

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOPE

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 / 2020

LEI N.º 1.228/2018
DATA 28/08/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

Parágrafo Único – Inclusão de Rubricas de Despesas de Dotação Orçamentária assim especificada:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.000 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.062.0202.2-006 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 100.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 30.000,00;

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 100.000,00;
12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 200.000,00;
12.361.1201.2-060 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 100.000,00;
12.365.1202.2-068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA CRECHE E PRE ESCOLA
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 50.000,00;

09.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.90.30 – FONTE 000 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 50.000,00;

10.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
01.000 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.30 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 100.000,00;
26.782.2601.2-163 – RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;

13.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01.000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 20.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 5.000,00;

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o Cancelamento de Dotações Orçamentárias como abaixo especificamos:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.000 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0202.2-007 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 300.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 80.000,00;

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0303.1-015 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 – FONTE 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 90.000,00;
04.122.0303.2-021 – SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
3.3.90.39 – FONTE 000 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 40.000,00;

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – FONTE 104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 600.000,00;

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde (HOSPITAL MUNICIPAL DR AURI ANTONIO SANSON), tudo em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão eletrônico nº **112/2018/PMQI**.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/09/2018.
- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 28 agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 / 2020

LEI N.º 1.228/2018
DATA 28/08/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

Parágrafo Único – Inclusão de Rubricas de Despesas de Dotação Orçamentária assim especificada:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.000 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.062.0202.2-006 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 100.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 30.000,00;

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 100.000,00;
12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 200.000,00;
12.361.1201.2-060 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 100.000,00;
12.365.1202.2-068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA CRECHE E PRE ESCOLA
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 50.000,00;

09.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.90.30 – FONTE 000 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 50.000,00;

10.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
01.000 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.30 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 100.000,00;
26.782.2601.2-163 – RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;

13.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01.000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 20.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 5.000,00;

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o Cancelamento de Dotações Orçamentárias como abaixo especificamos:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.000 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0202.2-007 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 300.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 80.000,00;

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0303.1-015 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 – FONTE 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 90.000,00;
04.122.0303.2-021 – SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
3.3.90.39 – FONTE 000 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 40.000,00;

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – FONTE 104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 600.000,00;

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 / 2020

LEI N.º 1.227/2018
DATA 28/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

ELEANDRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, de autoria dos Vereadores Elton Chaves Carpes e Francisco Bruno da Motta e eu no que me confere o Parágrafo 6º e 9º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta será gravado em áudio e vídeo e transmitido ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;

III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet, bem como as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, em 27 de agosto de 2018.

Eleandro da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde (HOSPITAL MUNICIPAL DR AURI ANTONIO SANSON), tudo em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão eletrônico nº **112/2018/PMQI**.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/09/2018.
- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 28 agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 / 2020

LEI N.º 1.228/2018
DATA 28/08/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

Parágrafo Único – Inclusão de Rubricas de Despesas de Dotação Orçamentária assim especificada:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.000 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.062.0202.2-006 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1.90.11 – FONTE 000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 100.000,00;
3.1.90.13 – FONTE 000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 30.000,00;

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 100.000,00;
12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – FONTE 104 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 104 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 200.000,00;
12.361.1201.2-060 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 100.000,00;
12.365.1202.2-068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA CRECHE E PRE ESCOLA
3.3.90.32 – FONTE 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 50.000,00;

09.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11 – FONTE 494 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 200.000,00;
3.3.90.39 – FONTE 504 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 250.000,00;
10.301.1001.2-136 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
3.3.90.32 – FONTE 303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – R\$ 130.000,00;

10.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
01.000 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.1-160 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52 – FONTE 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 120.000,00;
26.782.2601.2-164 – RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30 – FONTE 504 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.000,00;
4.4.90.51 – FONTE 504 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00;

13.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01.000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30 – FONTE 000 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00;
3.3.90.33 – FONTE 000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R\$ 10.000,00;
3.3.90.36 – FONTE 000 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FISICA – R\$ 5.000,00;

88.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0-301 – PARCELAMENTO INSS
4.6.90.71 – FONTE 000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – R\$ 100.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-99 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018
27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI
- CPF/MF nº: 018.484.649-83
- CR/G nº: 1.310.280 SSP/PR
- KELLYN NIEDZWIEDZKI
- CPF/MF nº: 044.831.879-29
- CR/G nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL
- CPF/MF nº: 537.202.109-87
- CR/G nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9h**, do dia **12 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Qual o seu maior sonho?

E para realizar esse sonho, o que você está fazendo? Foi pensando nisso que o Sicredi de Laranjeiras trabalha com o projeto 'Educação Financeira nas Escolas' para ensinar as crianças a economizar desde cedo e guardar um 'dim dim'



Garotada da Escola Padre Gerson posando para a foto com os gibis

Você sonha em comprar sua casa, seu carro, fazer aquela viagem dos sonhos? Na medida em que a vida passa, as pessoas vão descobrindo como é importante fazer planos. Nem todos conseguem realizar seus sonhos, mas é fácil saber o caminho seguido pelos que "chegaram lá": poupar sempre.

Entre os sonhos mais comuns dos brasileiros estão: a casa própria, o carro novo, a realização de viagens, a educação dos filhos, as comemorações de datas importante, dentre outras. São sonhos que têm diferentes custos, de modo que sempre dá para realizar alguns deles. Mas e por que não começar a guardar dinheiro desde cedo, e ensinar as crianças sobre as práticas de economizar o 'dim dim'?

Foi pensando nisso que o Sicredi, representado pelos funcionários Antonia Ribeiro (gerente), Elton Quadros e Juliane Maurer (assistentes de negócios), em parceria com o cartunista Maurício de Souza, realizam em alguns colégios de Laranjeiras do Sul o projeto 'Educação Financeira nas Escolas'. Conforme explica a gerente da agência Sicredi da XV de Novembro, Antonia Ribeiro, o objetivo é ensinar as crianças a partir das 6ª séries que devem guardar seu dinheirinho desde cedo. "Olha, vamos nas escolas, levamos vídeos e os gibis para explicarmos a importância de guardar dinheiro e ensinamos que poupando desde cedo, lá no futuro eles podem fazer a faculdade almejada, podem comprar uma casa, um carro, enfim... perguntamos se eles têm cofrinhos em casa e salientamos que quando eles guardam esse dinheiro por exem-

plo, em qualquer instituição financeira, isso vai gerar juros e o valor vai aumentando com o tempo. É muito gratificante ver que depois as crianças pedem para seus pais para abrirem uma conta, assim vemos que nosso projeto está dando resultado", salienta Antonia.

COMO FOI A PARCERIA?

De acordo com a diretora do Colégio Laranjeiras, Sirlei Moro, as escolas são obrigadas a trabalharem com a educação financeira e esse projeto do Sicredi veio de encontro com a norma. "Sabendo da importância de trabalhar esse conteúdo, o Sicredi fez a doação dos gibis e esse material está sendo usado nas salas pelos professores, pois complementa a aula e é algo a mais no conteúdo. O objetivo é que o aluno possa fazer um planejamento dentro das suas condições e aprenda a guardar dinheiro desde cedo, podendo levar isso para sua família. Nem que seja uma quantia pequena, mas é importante aprender a economizar", diz a diretora.

NA VISÃO DA CRIANÇA

A aluna do 7º ano C do Colégio Laranjeiras, Rafaela Vitória Cacilho, garante que agora já pretende abrir uma conta para poupar um dinheirinho. "Temos que usá-lo para gastos do dia a dia, mas também precisamos economizar para o nosso futuro. Agora quero abrir uma conta e guardar um pouquinho de dinheiro", cita Rafa.

GIBIS

Ao todo são seis edições dos gibis que ensinam a eco-

nomizar nos gastos do dia a dia e também a guardar dinheiro para comprar algo do interesse pessoal. "Uma das coisas legais é que as crianças vão aprender a ajudar seus pais a fazerem as compras de supermercado e a participar com mais cuidado do controle das despesas da família. As crianças entenderão a diferença entre 'eu quero' e o 'eu preciso', o 'caro' e o 'barato'. São lições que a garotada aproveita para o resto da vida", diz parte do gibi Turma da Mônica e o Orçamento Familiar.

POUPANÇA PARA CRIANÇAS

Se você quer abrir uma conta poupança para seu filho, basta ir a uma agência bancária e solicitar a abertura da conta, lembrando que o cartão já sai no nome da criança e o pai/mãe ou responsável fica como tutor da conta. Ah, não esqueça, a criança deve ter CPF!

Boleto bancário acima de R\$ 400 já pode ser pago em qualquer banco

Começou a valer desde sábado (25) um novo limite para o pagamento de boletos vencidos em qualquer banco. A partir de agora, está liberado também o pagamento de contas atrasadas acima de R\$ 400.

A nova plataforma tem sido implantada de forma gradual e o cronograma inicial atrasou. A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) pretende liberar esse tipo de pagamento para qualquer valor de boleto até novembro. O sistema anterior só permite fazer o pagamento em atraso no banco que emitiu a cobrança.

A primeira etapa começou em julho do ano passado com os boletos acima de R\$50 mil, e, gradualmente, os montantes inferiores a esse valor estão sendo incorporados à base de dados da nova plataforma de liquidação e compensação desenvolvida pelos bancos. Desde março, já estava liberado o pagamento das contas atrasadas iguais ou acima de R\$ 800.

Segundo a entidade, além do pagamento do boleto vencido em qualquer agência bancária, a nova plataforma permitirá a identificação do CPF do pagador, facilitando o rastreamento das cobranças.

Quando o consumidor fizer o pagamento, será feita

uma consulta à nova plataforma para checar as informações. Se os dados do boleto coincidirem com os que estão no sistema, a operação é validada.

Se houver divergência, o pagamento do boleto não será autorizado e o consumidor poderá realizar o pagamento exclusivamente no banco que emitiu a cobrança, que tem condições de fazer as checagens necessárias, diz a entidade.

COMO ERA ANTES?

No modelo anterior, nem todos os boletos eram registrados em uma base centralizada. Por isso, os emissores dos boletos deverão registrá-los no seu banco de relacionamento, com as informações necessárias. Pelo cronograma atual, todos os boletos de valores entre R\$ 400 e R\$ 799 precisam ser cadastrados pelos emissores na base de dados do sistema para serem aceitos por qualquer banco.

Todos os boletos enviados aos consumidores devem conter necessariamente o nome e o CPF do pagador, como determina o Banco Central, além de data de vencimento e valor do pagamento e autorização do cliente para que enviem a cobrança à residência.

Publicação Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 64.815 de 24/08/2018

Requerente: Francisco Gavlik e Espólio de Dinorá Gavlik, representado pelo inventariante SR. João Gavlik, proprietários dos imóveis da M. 7.775

Notificados: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, portador da CI RG n.º 5.449.317-7-PR e CPF 495.713.119-87 e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados em Guaraniquê-PR, em local incerto e não sabido.

Assunto: Averbação de Georreferenciamento no imóvel da M. 7.775 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como pelo requerido pelos requerentes Francisco Gavlik e Espólio de Dinorá Gavlik, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.775 deste gisto imobiliário, processado nos termos dos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013.

Tendo em vista que o Sr. João Gomes de Oliveira e sua esposa Maria do Carmo de Oliveira, são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (M. 7.532) e, não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossas Senhorias **FIGAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar fundamentadamente** os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência), reconhecer a assinatura e caso não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniquê, 24 de agosto de 2018.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 64.815 e 64.816 de 17/08/2018

Requerente: José Heráclito Marques Bittencourt e outros (proprietários dos imóveis das Ms. 93 e 5.823)

Notificados: ALESSIO MUNHAK, portador da CI RG n.º 1.345.498-PR e CPF 225.982.249-00 e sua mulher JOANITA MUNHAK, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, em local incerto e não sabido.

Assunto: Averbação de Georreferenciamento no imóvel das Ms. 93 e 5.823 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como pelo requerido pelos requerentes José Heráclito Marques Bittencourt e outros, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo os imóveis das Ms. 93 e 5.823 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013.

Tendo em vista que o Sr. Alesio Murhak e sua esposa Joanta Murhak, são titulares/responsáveis por uma fração imóvel confrontante (M. 2.676) e, não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossas Senhorias **FIGAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar fundamentadamente** os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência), reconhecer a assinatura e caso não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniquê, 24 de agosto de 2018.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora